



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.000683/2020-96

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

3ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00060/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA PARA MANUTENÇÃO DOS ATIVOS FERROVIÁRIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, OS QUAIS SERÃO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE BAURU - PÁTIO DE TRIAGEM E PÁTIO FERROVIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

### PREÂMBULO

#### DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

##### 1. DAS PARTES

1.1. Trata-se do Contrato 08.1.0.00.00060/2020, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e a empresa URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, na data de 10 de fevereiro de 2020, que possibilita, em sua Cláusula Sétima a repactuação.

##### 2. APOSTILA - SE

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 50608.000683/2020-96, aditando-se à Cláusula Terceira com a seguinte redação:

##### 3. “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal dos serviços repactuado, conforme análise, passa dos atuais R\$ 87.388,32 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), para R\$ R\$ 96.922,96 (noventa e seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), isto é, de R\$ 1.048.659,84 (um milhão, quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passa para R\$ 1.163.075,49 (um milhão, cento e sessenta e três mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) anuais;

3.2. Esta alteração visa a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato e corresponde à atualização financeira dos preços praticados a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022, condições estabelecidas nas Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2022/2022, que

teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego documento SEI nº (10663838). Esta repactuação atende ao requisito da anualidade.

3.3. Ademais, a Recomendação DAF nº 06/2019 (3299435) delinea as diretrizes recomendadas para as repactuações, recomendando, de forma expressa que:

"Seja observada as regras (sic) para a alteração dos contratos, no que se refere à repactuação e reajuste de preços, que estão dispostas na IN 05/2017-MPOG, Seção III - Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, Subseção IV, artigos 53 a 61."

#### 4. (2) RETROATIVO:

4.1. O valor retroativo a ser pago, referente a faturamento e repactuado de janeiro 2022 até janeiro 2023, totaliza o valor de R\$ 9.534,64 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data da conclusão deste processo.

#### 5. (3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 783 0032 869V 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.03, Fonte de Recursos 0100000000.

5.2. Sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT e os Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 3041, de 27 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 101 de 31 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/03/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 24/03/2022, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Neves de Gois, Analista de Planejamento Júnior**, em 25/03/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Monteiro, Fiscal de Contrato**, em 25/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Reginaldo da Silveira, Agente de Estação**, em 25/03/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naotaka Chinen, Analista Administrativo - Administração**, em 28/03/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **10874591** e o código CRC **DA9ABFF7**.

---

Referência: Processo nº 50608.000683/2020-96

SEI nº 10874591



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |